



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 01Proc. n.º 030102/2023

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023****DATA: 01/02/2023****NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**DESTINATÁRIO:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**ASSUNTO:**
Solicitação referente a **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.****DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Satubinha/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração e do respectivo Termo de Referência para a **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
	DESCRIÇÃO		
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22. ARAMADO.	un	6
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	48
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMP A DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO	cx	12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES		
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 05

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Rua da Salvação, nº 102, Centro
Satubinha/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 01 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 06

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ nº 28.155.923/0001-02
Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti
Paulo Ramos - MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 01 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 07

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa

B P LIMA COMERCIO

CNPJ nº 44.652.364/0001-21

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro

Satubinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 01 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 08

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12		
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12		
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12		
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6		
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12		
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6		
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24		
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	48		
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48		
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMP A DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12		
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6		
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA. FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO,	pct	48		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.			
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO	pct	24	



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)				
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60		
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50		
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96		
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6		
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60		
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48		
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48		
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12		
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24		
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24		
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12		
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12		
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12		
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6		
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6		
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6		
TOTAL GERAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 12

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____, ____/____/____
(local e data)

Responsável
CPF:

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21

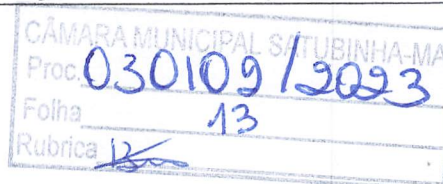
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,



Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social: B P LIMA COMERCIO
CNPJ: 24.617.407/0001-20
Endereço: Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA
E-mail: islangemaranata@hotmail.com
Telefone: (98) 3683-1140
Representante: BEATRIZ PEREIRA LIMA
CPF: 053.272.973-36
Cargo/Função: Proprietária

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12	R\$ 36,90	R\$ 442,80
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 227,88	R\$ 2.734,56
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 167,88	R\$ 2.014,56
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6	R\$ 3,20	R\$ 19,20
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO	un	24	R\$ 37,80	R\$ 907,20

Bplm

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	030109/2023
Folha	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOUR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.				
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,20	R\$ 201,60
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO	mç	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60

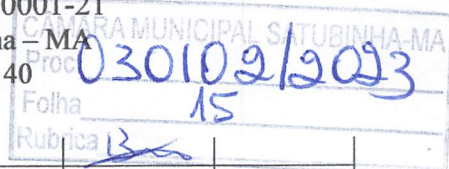
Bptm

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140



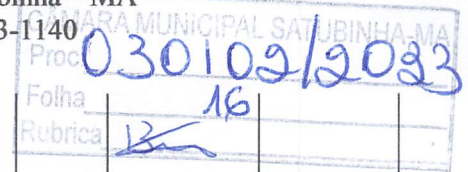
	FABRICANTE.				
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,40	R\$ 32,40
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 46,59	R\$ 279,54
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,60	R\$ 319,20
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 21,30	R\$ 127,80
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APÁRAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96	R\$ 8,60	R\$ 825,60
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO:	un	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140



	ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO				
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 11,30	R\$ 542,40
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 13,80	R\$ 662,40
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 21,60	R\$ 259,20
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 23,60	R\$ 566,40
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,60	R\$ 175,20
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,70	R\$ 128,40
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,70	R\$ 64,20
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40

3. Valor Total: R\$ 18.954,66 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Satubinha – MA, 03 de fevereiro de 2023

Beatriz Pereira Lima

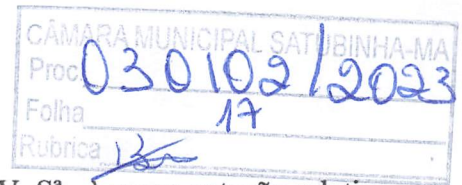
BEATRIZ PEREIRA LIMA

CPF nº 053.272.973-36

Proprietária

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Satubinha – MA



Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa cotação relativa ao fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios definidos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA	
CNPJ: 24.457.638/0001-14	
INSC. EST.: 124884318	
ENDEREÇO: Rua da Salvação, nº 102	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Satubinha - MA
CEP: 65.709-000	E-MAIL: brandaolta.comercial@gmail.com
TELEFONE: (98) 98418-1950	TELEFONE: (98) 98418-1950
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98418-1950	BANCO DA LICITANTE: BRADESCO
Nº DA AGÊNCIA: 1062-6	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 25383-9

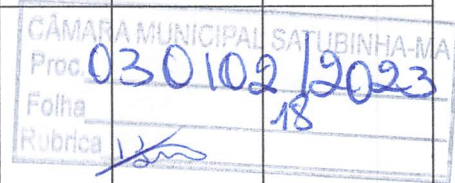
2. COTAÇÃO DE PREÇOS:

2.1. VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ R\$ 18.972,90 (dezoito mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

2.2. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12	R\$ 35,90	R\$ 430,80
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 207,88	R\$ 2.494,56
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6	R\$ 3,20	R\$ 19,20
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM	cx	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00

	100 UNIDADES CADA.				
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24	R\$ 33,80	R\$ 811,20
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	un	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48	R\$ 4,70	R\$ 225,60
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,20	R\$ 201,60





BRANDÃO

SUPERMERCADO

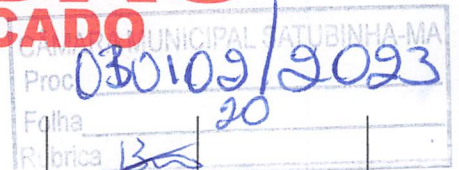
MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 030102/2023
Folha 19
Rubrica 12

14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 17,20	R\$ 206,40
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,40	R\$ 32,40
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 45,59	R\$ 273,54
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,80	R\$ 321,60
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO



28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M ² , MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96	R\$ 8,60	R\$ 825,60
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M 1 K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00

mbm

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
 Proc. 030102/2023
 Folha 21
 Rubrica 13

39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,30	R\$ 171,60
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,60	R\$ 63,60
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos
4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Imediato
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após fornecimento

Satubinha – MA, 03 de fevereiro de 2023


COMERCIAL BRANDÃO LTDA
 CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
 CPF nº 011.224.473-45
 Proprietária

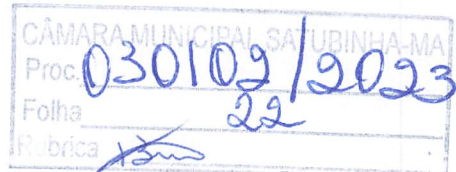


REGY BATISTA REPRESENTAÇÕES
R BATISTA DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ nº 29.155.923/0001-02
Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti
Paulo Ramos - MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,



Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCANÇO FABRICANTE.	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM	un	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00



REGY BATISTA REPRESENTACOES

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ nº 29.155.923/0001-02

Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti

Paulo Ramos - MA

Proc 030102/2023
Folha 23
Município de SATUBINHA-MA

	300ML, VALIDADE: 24 MESES.				
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO	cx	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00



REGY BATISTA REPRESENTAÇÕES

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ nº 29.155.923/0001-02

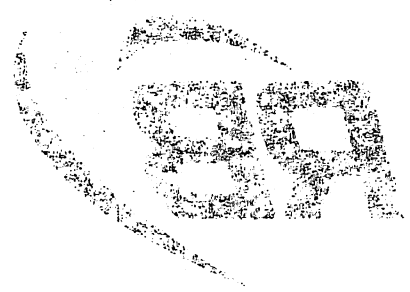
Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti

Paulo Ramos - MA

Proc. 030102/2023
Folha 24
Fabrica

	TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES				
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
25	LUSTRO MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M 1 K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00

Regy



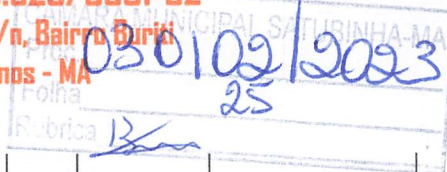
000001	000001	00	00	000001	000001
000002	000002	00	00	000002	000002
000003	000003	00	00	000003	000003
000004	000004	00	00	000004	000004
000005	000005	00	00	000005	000005
000006	000006	00	00	000006	000006
000007	000007	00	00	000007	000007
000008	000008	00	00	000008	000008
000009	000009	00	00	000009	000009
000010	000010	00	00	000010	000010
000011	000011	00	00	000011	000011
000012	000012	00	00	000012	000012
000013	000013	00	00	000013	000013
000014	000014	00	00	000014	000014
000015	000015	00	00	000015	000015
000016	000016	00	00	000016	000016
000017	000017	00	00	000017	000017
000018	000018	00	00	000018	000018
000019	000019	00	00	000019	000019
000020	000020	00	00	000020	000020
000021	000021	00	00	000021	000021
000022	000022	00	00	000022	000022
000023	000023	00	00	000023	000023
000024	000024	00	00	000024	000024
000025	000025	00	00	000025	000025
000026	000026	00	00	000026	000026
000027	000027	00	00	000027	000027
000028	000028	00	00	000028	000028
000029	000029	00	00	000029	000029
000030	000030	00	00	000030	000030
000031	000031	00	00	000031	000031
000032	000032	00	00	000032	000032
000033	000033	00	00	000033	000033
000034	000034	00	00	000034	000034
000035	000035	00	00	000035	000035
000036	000036	00	00	000036	000036
000037	000037	00	00	000037	000037
000038	000038	00	00	000038	000038
000039	000039	00	00	000039	000039
000040	000040	00	00	000040	000040
000041	000041	00	00	000041	000041
000042	000042	00	00	000042	000042
000043	000043	00	00	000043	000043
000044	000044	00	00	000044	000044
000045	000045	00	00	000045	000045
000046	000046	00	00	000046	000046
000047	000047	00	00	000047	000047
000048	000048	00	00	000048	000048
000049	000049	00	00	000049	000049
000050	000050	00	00	000050	000050



REGY BATISTA REPRESENTACOES
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ nº 29.155.923/0001-02

Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti
Paulo Ramos - MA



37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.366,00

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Paulo Ramos – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Regenilde Batista da Conceicao

REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO,

RG nº 0245984620037

CPF nº 034.384.973-95

Proprietária



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO



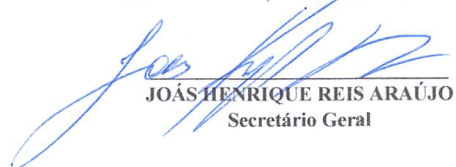
PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS										VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
COTAÇÃO 1					COMERCIO CENTRAL					RS	18.954,66	01/02/2023 A 06/02/2023		
COTAÇÃO 2					COMERCIAL BRANDÃO					RS	18.972,90			
COTAÇÃO 3					REGY BATISTA REPRESENTACOES					RS	17.366,00			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO				UND	QTD	COMERCIO CENTRAL		COMERCIAL BRANDÃO		REGY BATISTA REPRESENTACOES		MÉDIO/MEDIANO	
	DESCRIÇÃO						V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.				cx	12	RS 36,90	RS 442,80	RS 35,90	RS 430,80	RS 35,00	RS 420,00	RS 35,93	RS 431,16
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.				cx	12	RS 227,88	RS 2.734,56	RS 207,88	RS 2.494,56	RS 200,00	RS 2.400,00	RS 211,92	RS 2.543,04
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.				cx	12	RS 167,88	RS 2.014,56	RS 172,00	RS 2.064,00	RS 150,00	RS 1.800,00	RS 163,29	RS 1.959,48
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.				un	6	RS 3,20	RS 19,20	RS 3,20	RS 19,20	RS 3,00	RS 18,00	RS 3,13	RS 18,78
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.				cx	12	RS 165,00	RS 1.980,00	RS 176,00	RS 2.112,00	RS 150,00	RS 1.800,00	RS 163,67	RS 1.964,04
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.				cx	6	RS 143,00	RS 858,00	RS 138,00	RS 828,00	RS 130,00	RS 780,00	RS 137,00	RS 822,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOUR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.				un	24	RS 37,80	RS 907,20	RS 33,80	RS 811,20	RS 32,00	RS 768,00	RS 34,53	RS 828,72
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.				un	48	RS 14,00	RS 672,00	RS 14,00	RS 672,00	RS 12,00	RS 576,00	RS 13,33	RS 639,84
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA				un	48	RS 5,00	RS 240,00	RS 6,00	RS 288,00	RS 5,00	RS 240,00	RS 5,33	RS 255,84
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES				cx	12	RS 43,50	RS 522,00	RS 45,00	RS 540,00	RS 42,00	RS 504,00	RS 43,50	RS 522,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.				un	6	RS 8,80	RS 52,80	RS 8,80	RS 52,80	RS 8,00	RS 48,00	RS 8,53	RS 51,18
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				pct	48	RS 4,50	RS 216,00	RS 4,70	RS 225,60	RS 4,00	RS 192,00	RS 4,40	RS 211,20


13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,20	R\$ 199,20	R\$ 4,20	R\$ 201,60	R\$ 4,00	R\$ 192,00	R\$ 4,13	R\$ 198,24
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80	R\$ 17,20	R\$ 206,40	R\$ 16,00	R\$ 192,00	R\$ 16,53	R\$ 198,36
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80	R\$ 4,20	R\$ 100,80	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 4,13	R\$ 99,12
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60	R\$ 41,60	R\$ 249,60	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 41,07	R\$ 246,42
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00	R\$ 17,50	R\$ 420,00	R\$ 16,00	R\$ 384,00	R\$ 16,50	R\$ 396,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,40	R\$ 32,40	R\$ 5,40	R\$ 32,40	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,27	R\$ 31,62
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 46,59	R\$ 279,54	R\$ 45,59	R\$ 273,54	R\$ 46,00	R\$ 276,00	R\$ 46,06	R\$ 276,36
20	LUIVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUIVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 15,67	R\$ 94,02
21	LUIVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00	R\$ 23,00	R\$ 276,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00	R\$ 22,00	R\$ 264,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML. LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80	R\$ 9,70	R\$ 232,80	R\$ 9,00	R\$ 216,00	R\$ 9,47	R\$ 227,28
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,60	R\$ 319,20	R\$ 26,80	R\$ 321,60	R\$ 26,00	R\$ 312,00	R\$ 26,47	R\$ 317,64
24	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 21,30	R\$ 127,80	R\$ 22,50	R\$ 135,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00	R\$ 21,60	R\$ 129,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,33	R\$ 87,96
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80	R\$ 3,20	R\$ 76,80	R\$ 2,00	R\$ 48,00	R\$ 2,63	R\$ 63,12
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 14,00	R\$ 84,00	R\$ 14,60	R\$ 87,60
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60	R\$ 7,40	R\$ 177,60	R\$ 7,00	R\$ 168,00	R\$ 7,27	R\$ 174,48
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00	R\$ 8,80	R\$ 528,00	R\$ 8,00	R\$ 480,00	R\$ 8,53	R\$ 511,80
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 7,33	R\$ 366,50
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	96	R\$ 8,60	R\$ 825,60	R\$ 8,60	R\$ 825,60	R\$ 8,00	R\$ 768,00	R\$ 8,40	R\$ 806,40
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	R\$ 17,00	R\$ 102,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00	R\$ 14,33	R\$ 85,98
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 4,00	R\$ 240,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 11,30	R\$ 542,40	R\$ 12,00	R\$ 576,00	R\$ 11,00	R\$ 528,00	R\$ 11,43	R\$ 548,64

4

35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 13,80	R\$ 662,40	R\$ 14,00	R\$ 672,00	R\$ 13,00	R\$ 624,00	R\$ 13,60	R\$ 652,80
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 21,60	R\$ 259,20	R\$ 22,00	R\$ 264,00	R\$ 21,00	R\$ 252,00	R\$ 21,53	R\$ 258,36
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 23,60	R\$ 566,40	R\$ 24,00	R\$ 576,00	R\$ 23,00	R\$ 552,00	R\$ 23,53	R\$ 564,72
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00	R\$ 26,00	R\$ 624,00	R\$ 26,00	R\$ 624,00	R\$ 26,33	R\$ 631,92
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,60	R\$ 175,20	R\$ 14,30	R\$ 171,60	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 14,30	R\$ 171,60
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40	R\$ 16,90	R\$ 202,80	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 16,20	R\$ 194,40
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,70	R\$ 128,40	R\$ 10,80	R\$ 129,60	R\$ 10,00	R\$ 120,00	R\$ 10,50	R\$ 126,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,70	R\$ 64,20	R\$ 10,60	R\$ 63,60	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 10,43	R\$ 62,58
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20	R\$ 11,90	R\$ 71,40	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 11,03	R\$ 66,18
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,47	R\$ 32,82
TOTAL GERAL				R\$	18.954,66	R\$	18.972,90	R\$	17.366,00	R\$	18.429,80

Satubinha – MA, 06 de fevereiro de 2023


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
 Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 Proc. 030102/2023
 Folha 28
 Rubrica 



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 29

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: B

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **R\$ 18.429,80 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, com o valor total de **R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais)** pelos produtos pretendidos.

Ademais, conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 30

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha – MA, em 07 de fevereiro de 2023.

À Sra. Contadora
Câmara Municipal de Satubinha


ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira.

Prezado Contadora,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023**, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total para execução do objeto é de **R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSUE SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Valor reforçado: R\$ 0,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

Valor não reforçado

Valor total comprometido: R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais)

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 32

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo de aproximadamente 1,22%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha/MA, em 07 de fevereiro de 2023.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 33

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

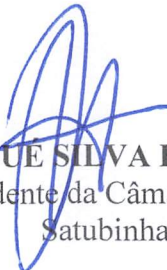
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200)

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha/MA, 07 de fevereiro de 2023.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 34

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

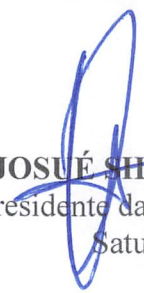
DESPACHO

Satubinha– MA, em 07 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Solicito a este setor, que elabora o Termo de Referência, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023**.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 35

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 08 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, **Termo de Referência** para **APROVAÇÃO**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

4. DO VALOR:

- 4.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.
- 4.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ALCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250	pct	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.				
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M 1 K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 5.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 5.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 5.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:
- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.
- 6.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.
- 7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- a) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.

7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para o fornecimento dos produtos será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início das entregas, em conformidade com a proposta vencedora.
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A contratada obedecerá às condições estabelecidas no contrato, implicando na obrigatoriedade em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
 - 9.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
 - 9.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.2. O presente Termo de Referência, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 9.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência e Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser fornecidos no período vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.2.6. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.7. A sanção estabelecida no item 13.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.3.3 e 13.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Os preços permanecerão fixos e irreatajáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei n.º 8.666/93.

16.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

16.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93

16.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

17. DA FISCALIZAÇÃO


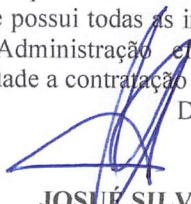
17.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

18. SITUAÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei n.º 8.666/93.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<p>Satubinha/MA, 08 de fevereiro de 2023.</p>  <p>JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral</p>	<p>Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.</p> <p>Data: <u>08 / 02 / 2023</u></p>  <p>JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 46

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01


AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 08 de fevereiro de 2023.


JOSÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº **030102/2023**, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNO WILK SOUSA VIANA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos produtos a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- g) Termo de Referência elaborado pela Secretário Geral, na forma da Lei Federal nº e 8.666/93 e ulteriores alterações e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para Contratação direta, emitida pelo Presidente;

2. DA ORIGEM

2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **030102/2023**.

2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2023.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA

Presidente - CPL

José de Ribamar Q. de Mesquita

JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA

Membro da CPL

Joás Henrique Reis Araújo

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CARTA DE CONSULTA

Satubinha/MA, em 09 de fevereiro de 2023

À Empresa
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ nº 29.155.923/0001-02
Rua Amazonas, s/n, Centro
Satubinha – MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Satubinha/MA, tem necessidade de contratar vossa empresa **para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, a serem executados de acordo com o Termo de Referência anexo.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço: Rua Humberto de Campos nº 10, Centro, Satubinha/MA, 65.709-000, ou para o email satubinhacamara@gmail.com.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial (em caso de empresa individual);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 2.5. Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA**, da sede ou domicílio do licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.
3. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).
4. Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente - CPL

RECEBI EM: 09 / 02 / 2023 .

Reservilte Batista da Conceição
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ nº 29.155.923/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 50

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marajá do Sena/MA, 09 de fevereiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.155.923/0001-02, sediada na Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, para o **fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, por dispensa de licitação (Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030102/2023 os documentos da empresa retro.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente - CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE EMPREGO NA REGIÃO METROPOLITANA
DELEGACIA DE REGISTRO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI959328343



Regênilde Batista da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024598462003-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2017

NOME REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO RAIMUNDO LIMA DA CONCEICAO E GEDENILDE BATISTA DA CONCEICAO

NATURALIDADE VITORINO FREIRE - MA DATA DE NASCIMENTO 24/10/1989

DOC ORIGEM NASC. N.27872 FLS.211-V LIV.35-A

CPF 034384973-95

SÃO LUIS-MA P-147

LUCY FLAVIA ALCANTARE

ASSINATURADO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.111 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030109/2023
Folha 51
Pública

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Paulo Ramos - MA, nascida em 24/10/1989, portadora do RG nº 0245984620037, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF: nº 034.384.973-95, residente e domiciliado na cidade Paulo Ramos - MA, na Rua Grande, SN, centro, CEP: 65709-000. Empresário Individual com sede na Rua Grande, SN, centro, Paulo Ramos - MA, CEP 65716-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/11/2017 sob a Razão Social **REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO** e o NIRE nº **21102188766**, e inscrito no CNPJ sob o número **29.155.923/0001-02** resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas..

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa passa ter sua Razão Social sob o nome **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA** e o nome fantasia do estabelecimento na forma de **REGY BATISTA REPRESENTACOES**.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	030109/2023
Folha	52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4721-1/03 - Comércio Varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755 5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 7319-0/02 - Promoção de vendas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO

A empresa passa a ter seu endereço e sede na Rua Amazonas, SN, Bairro Buriti, Paulo Ramos - MA, CEP: 65709-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, em moeda corrente do país, fica assim o quatro societário: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002).

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelos Regenilde Batista da Conceicao, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte para terceiros, sem expresse consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030102/2023
Folha 54
Lubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

10.1 – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis financeiras, cabendo aos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Em caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode ser o sócio excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, §1 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMARCA

As partes elegem o foro da Comarca de Pio XII – MA para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular

Paulo Ramos, 26 de outubro de 2022.

Regenilde Batista da Conceição
CPF nº 034.384.973-95
Sócio(a) Administrador(a)



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030109/2023
Folha	55
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03438497395	REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 11:18 SOB Nº 21201306015.
PROTOCOLO: 221234730 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214050331. CNPJ DA SEDE: 29155923000102.
NIRE: 21201306015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030102/9023
Folha 56
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.155.923/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGY BATISTA REPRESENTACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO BURITI	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGYBATISTA24@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8437-7766
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 13:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030109/9093
57
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.155.923/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2017

NOME EMPRESARIAL
R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMAZONAS

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.716-000

BAIRRO/DISTRITO
BURITI

MUNICÍPIO
PAULO RAMOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGYBATISTA24@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(98) 8437-7766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 13:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030109/2023
Folha	58
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO**
CNPJ: **29.155.923/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:01 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **5183.EF3E.8648.862D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL S/TUBINHA-MA
Proc 030102/2023
Folha 59
Subscrição

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R BATISTA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.155.923/0001-02
Certidão n°: 668689/2023
Expedição: 06/01/2023, às 15:24:40
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.155.923/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	030109/2023
Folha	60
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.155.923/0001-02
Razão Social: REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO
Endereço: RUA GRANDE N 567 / CENTRO / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

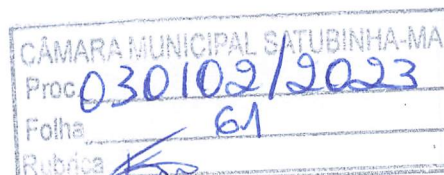
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103302219577659

Informação obtida em 10/02/2023 14:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002843/23

Data da

06/01/2023 15:09:26

Inscrição Estadual: 127784195

CPF/CNPJ: 29155923000102

Razão Social: R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS, SN CEP: 65716000 - BURITI

Telefone: (98)984377766

Município: PAULO RAMOS

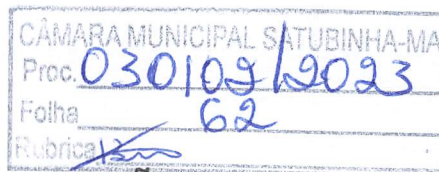
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001576/23

Data da

06/01/2023 15:10:10

Inscrição Estadual: 127784195

CPF/CNPJ: 29155923000102

Razão Social: R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS, SN CEP: 65716000 - BURITI

Telefone: (98)984377766

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA

Código de Verificação

XX3QF05N

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

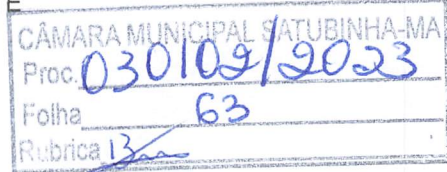
Nº 369

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 98
CPF/CNPJ 29.155.923/0001-02

Nome/Razão Social
REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO

Endereço
RUA CENTRO, N 567, RUA GRANDE, POVOADO CENTRO DO EVA, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000



ATIVIDADE PRINCIPAL

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Requerida em: 06 de Janeiro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 06 de Abril de 2023

Paulo Ramos - MA, 06 de Janeiro de 2023





REGY BATISTA REPRESENTACOES

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ nº 29.155.923/0001-02

Rua Amazonas, s/n, Bairro Buriti

Paulo Ramos - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030102/2023
Folha	64
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Bairro do buriti, Paulo Ramos/MA, representada pela Sra. **REGENILDE BATISTA DA CONCEICAO**, brasileira, solteira, empresária, natural da Cidade de Paulo Ramos - MA, nascida em 24/10/1989, portadora do RG nº 0245984620037, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF: nº 034.384.973-95, residente e domiciliada na Rua Grande, s/n, Centro, Cidade de Paulo Ramos – MA, **DECLARA** que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Ramos – MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Regenilde Batista da Conceicao

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ: 29.155.923/0001-02

Regenilde Batista da Conceicao

CPF: 034.384.973-95

Proprietária



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, PARA **FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESTES CONTRATO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do RG sob o nº **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**; e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o N° **XXXXXXXXXX**, estabelecida a **XXXXXXXXXX**, Município de **XXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), RG N° **XXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXX**, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/20XX**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. O fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ XXXXXXXXX**.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 3.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
 - 3.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
 - 3.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
 - 3.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
 - 3.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 3.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
 - 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.1. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - b) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;

- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- c) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4. RESCISÃO

4.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

5. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deveram ser entregues no período vigência do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93

7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

9. SITUAÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

11.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

11.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 11.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;
- 11.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

13. DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 13.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em de de .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

<<Órgão>>
<<nome do titular>>

<<Empresa>>
Representante
Cargo

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 72

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha/MA, 09 de fevereiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica deste Município os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/193 e suas alterações posteriores. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030102/2023
Folha 73
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA.

I – RELATÓRIO

Traía-se de solicitação para análise jurídica a respeito da contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender à Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos serviços; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.

Assim, cumpre destacar a justificativa para contratação direta, através da qual, por meio de várias normas legais, se vislumbra a necessidade de contratação de bens e serviços por dispensa, tendo em vista ser mais vantajosa para a Administração gerando economia para a instituição e, destarte, seguindo todos os ditames da lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer quanto à legalidade dos atos na contratação direta por meio de DISPENSA de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023.

OPUS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030102/2023
Folha 71
RUBRICA

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Cabe analisar no presente processo a possibilidade jurídica de contratação de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

O órgão, ao realizar pesquisa de mercado, informou que a empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, apresentou o menor valor para o serviços em comento, demonstrando assim a razoabilidade do valor da contratação.

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar e a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, posteriormente revogada pela Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021.

Compulsando os autos em análise, percebe-se que estamos diante da exceção prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.113/21, abaixo transcrito:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, insta salientar que para serviços referidos no inciso anterior, como é o caso do **fornecimento de material de limpeza e higiene em geral**, que se analisa no presente, nos termos da Lei 14.113/21, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é dispensável licitar.

Sob a égide da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação está elencada nos artigos 23 e 24, determinando que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, qual seja o valor de R\$ 80.000,00

Opinis



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030102/2023
Folha 75
Rubrica

(oitenta mil reais).

Assim, para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, que se analisa no presente, nos termos da Lei 8.666/93, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é dispensável licitar.

Destaca-se que com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor fora alterado para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, o valor estimado da compra em análise como visto aos autos, é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), dentro dos 10% estabelecidos em Lei.

Assim é o entendimento da jurisprudência pátria, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - PRESCINDIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO - DOLO OU CULPA - AUSÊNCIA. 1) Em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor, não se mostra necessário realizar procedimento de justificação, bastando, apenas, que se demonstre que os valores dos serviços e compras não ultrapassaram os limites legais L.1. 2) Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10476150008755001 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 23/02/2017, Câmaras Cíveis / 8a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/03/2017)

Conclui-se assim que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei 14.113/21 e a Lei 8.666/93 e, portanto, a dispensa está dentro dos limites legais.

Destaca-se ainda que de acordo com a declaração técnica da contadora, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa **3.3.90.30.00 - Material de Consumo de aproximadamente 1,22%**.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada todas as Certidões Federais, Estaduais e Municipais devem ser atualizadas até a data da celebração do contrato, em observância à recomendação do Tribunal de Contas da União para o cumprimento do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, quando da celebração dos contratos administrativos.

Plus



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030102/2023
Folha	76
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Considerando que o setor responsável realizou a pesquisa de preços com empresas do ramo comercial do objeto da contratação, além de realizar pesquisa em contratações similares, e busca em banco de preços, bem como, apresentou justificativa, atendeu, assim, ao disposto na legislação. Não menos importante, a escolha do fornecedor, que fica a cargo do setor técnico, deve conter todos os elementos que demonstrem a legalidade, oportunidade e conveniência da contratação.

Não sendo, portanto, óbice para o presente processo licitatório, posto que para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO)

Assim, verifica-se nos autos que fez constar em seu relatório que, a empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, apresentou a proposta mais vantajosa para a realização dos referido serviços, ao passo que o setor técnico justificou a escolha do fornecedor.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar a contratação direta, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93, com a empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, no valor total de R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais), para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, conforme solicita o presente processo, sendo encaminhada minuta do contrato.**

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA Nº 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023

1. DA FINALIDADE:

1.1. Dispensa de Licitação

2. OBJETO:

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição visa suprir as necessidades de material de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;

4.3. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

5. DO CONTRATANTE:

5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA

6. DA CONTRATADA:

6.1. **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, representada pela Sra. Regenilde Batista da Conceição, portadora do RG sob o nº 0245984620037 SSP/MA e CPF sob o nº 34.384.973-95, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. DO VALOR:

8.1. R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais)

9. DO PRAZO:

9.1. Conforme Termo de Referência.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL

José de Ribamar Q. de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

Joás Henrique Reis Araújo
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 79

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 13 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 030102/2023, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO

Eu, JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023**, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, objetivando o **fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

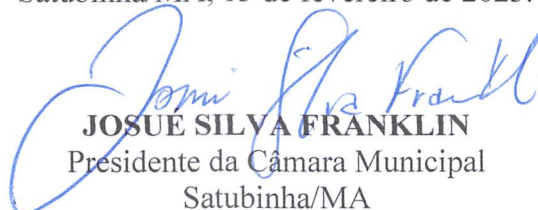
Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos.

O valor global do contrato é de **R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 81

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, objetivando o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin**, Presidente da Câmara Municipal.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 318 :: SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030102/2023
Folha	82
Rubrica	

DESCRIÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Página

1

1

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020102/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.402,00 (dezesete mil, quatrocentos e dois reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, objetivando o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010602/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa TRW TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.465.547/0001-63, objetivando a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 17 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02010201/2023, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020102/2023.** **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.402,00 (dezesete mil, quatrocentos e dois reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 513e132ee05ff1c0dab5864ca05e60fb5027d3c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 83

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 13 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

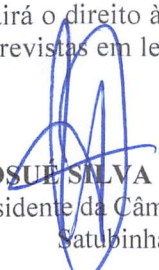
A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- 1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 2. PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 13 / 02 / 2023.


R BATISTA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ nº 29.155.923/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03010201/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030102/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº 047.121.993-26; e a empresa **R BATISTA DA CONCEICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Regenilde Batista da Conceição, portadora do RG nº 56636971-0 SSP/MA e CPF sob o nº 34.384.973-95, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030102/2023**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 3.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 3.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 3.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
- 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
- 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- e) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1. Os produtos deveram ser entregues no período vigência do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 12.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93
- 12.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

14. SITUAÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

16.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

16.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;

16.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

18. DO FORO

- 18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Josué Silva Franklin
Presidente

CONTRATADA:

Regenilde Batista da Conceição

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA

Regenilde Batista da Conceição
CPF nº 34.384.973-95
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF: 558 . 623 . 303 - 72

2. *[Assinatura]*

CPF: 053 . 548 . 013 - 03



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 92

Proc. n.º 030102/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03010201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA. **Objeto:** o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03010201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa R BATISTA DA CONCEICAO LTDA. **Objeto:** o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.366,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e seis reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01060201/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010602/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa TRW TURISMO LTDA. **Objeto:** a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 17 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 513e132ee05ff1c0dab5864ca05e60fb5027d3c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 94Proc. n.º 030102/2023Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Ao
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023
CONTRATO N° 03010201/2023

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:

o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:

R BATISTA DA CONCEICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.923/0001-02, Rua Amazonas, s/n, Centro, Paulo Ramos - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	COM 12 LITROS.				
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01


15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS	pct	96	R\$ 8,00	R\$ 768,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	- 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.				
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais)


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA